



Mensagem ao Projeto de Lei nº 39, de 02 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores e Vereadoras,

Ao cumprimenta-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para enviar a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que cria cargos de provimento efetivo de professor de matemática, anos finais, e Assistente Social no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte no município de Monsenhor Tabosa/CE.

Importa destacar que a criação destes cargos viabilizará a convocação de candidatos aprovados no último Concurso Público para provimento efetivo de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte, com o objetivo de atender a necessidade do município em cumprimento ao disposto no artigo 37, II da Constituição Federal da República.

Vale destacar que os cargos que ora se pretende criar constituí a base de qualquer Administração Pública, cujo objetivo é a otimização dos serviços na área da educação municipal.

Diante o exposto, solicito apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para votação e aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

FRANCISCO  
SALOMAO DE  
ARAUJO  
SOUSA:88906329334  
Assinado de forma digital  
por FRANCISCO SALOMAO  
DE ARAUJO  
SOUSA:88906329334  
Data: 2025.09.02 11:41:48  
-0300

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTOCOLO 103 / Q5  
DATA 02/09/25 AS 14:20  
SERVIDOR: Ana Lemos  
ASSINATURA: [Signature]





PREFEITURA DE  
**MONSENHOR**  
**TABOSA**

Secretaria de Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei do Executivo nº 39, de 02 de setembro de 2025.



***CRIA CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Eu, Francisco Salomão de Araújo Sousa, Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte, os cargos de provimento efetivo de professor de matemática, anos finais, e assistente social, conforme especificações no Anexo I parte integrante desta Lei, contendo ainda o número de cargos, carga horária e remuneração.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Monsenhor Tabosa/CE, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO  
SALOMAO DE  
ARAUJO  
SOUSA:88906329334

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO SALOMAO  
DE ARAUJO  
SOUSA:88906329334  
Data: 2025.09.02 11:42:31  
-63'00'

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





**ANEXO I**  
**CARGO, NÍVEL, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E**  
**REMUNERAÇÃO**

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Professor de Matemática, anos finais.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Matemática em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	03 vagas	20h	R\$ 2.210,28
Assistente Social.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharel em Serviço Social em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Profissional de Classe.	01 vaga	30h	R\$ 2.800,00